

Data desse prospecto: 04 de agosto de 2014

ESTE PROSPECTO OBSERVA O CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (ANBIMA) PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO E AS NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

O REGISTRO DE VENDA DE COTAS DESSE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM NEM DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, NEM ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO OU DO PROSPECTO NEM AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E PRESTADORES DE SERVIÇO.

INVESTIR NO FUNDO ENVOLVE RISCOS PARA O COTISTA, ALERTADOS NESTE DOCUMENTO E, AINDA QUE O GESTOR MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA CONTRA PERDAS DO FUNDO OU DO COTISTA. AS APLICAÇÕES NO FUNDO NÃO TÊM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, NEM DO GESTOR, NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC E NEM DE SEGURO. A RENTABILIDADE DO FUNDO NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

OS ATIVOS DO **FUNDO** E DOS FUNDOS NOS QUAIS ELE INVESTE SÃO ATUALIZADOS, PARA EFEITO DE VALORIZAÇÃO E CÁLCULO DE COTA, PELOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU PELA SUA MELHOR ESTIMATIVA, FAZENDO COM QUE OSCILAÇÕES DO PREÇO DE MERCADO DOS ATIVOS REFLITAM NO VALOR DAS COTAS.

O FUNDO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DOS FUNDOS EM QUE ELE INVESTE, UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E, DEPENDENDO DA FORMA COMO SÃO UTILIZADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS. ALTERAÇÕES NESTAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IR INCIDENTE SOBRE A RENTABILIDADE AUFERIDA PELO INVESTIDOR. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE ESTE FUNDO TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO.

ESTE FUNDO PODE INVESTIR MAIS DE 30% EM ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO, ESTANDO SUJEITO A RISCOS DE PERDA EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETAREM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA.

ESTE FUNDO TEM DATA DE CONVERSÃO DE COTAS DIVERSA DA DATA DE PAGAMENTO DO RESGATE. DESSA FORMA, O COTISTA NÃO RECEBERÁ OS RECURSOS DECORRENTES DO PEDIDO DE RESGATE NA DATA DE SOLICITAÇÃO.

O PROSPECTO NÃO SUBSTITUI O REGULAMENTO. RECOMENDA-SE A LEITURA CUIDADOSA DE AMBOS, ESPECIFICAMENTE, NO QUE SE REFERE A CLÁUSULAS QUE TRATAM DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, RISCOS, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS.



Data desse prospecto: 04 de agosto de 2014

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FUNDO:**

Público Alvo:

O FUNDO, a critério do ADMINISTRADOR e do GESTOR, receberá recursos, exclusivamente, de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas.

#### Metas e Objetivos:

O objetivo do FUNDO é aplicar seus recursos, preponderantemente, em cotas do Tese Master Fundo de Investimento Multimercado, CNPJ 14.843.047/0001-21 ("Fundo Investido") e, em conjunto com outros fundos de investimento em que o FUNDO venha a investir nos termos de sua política de investimentos, ("Fundos Investidos"), o qual investe em ativos financeiros de diferentes naturezas e características, definindo as estratégias de investimento com base em cenários macroeconômicos de médio e longo prazo, atuando de forma direcional, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observado que a rentabilidade do FUNDO será impactada em virtude dos custos e despesas do FUNDO, inclusive taxa de administração e performance.

O FUNDO está autorizado a realizar, direta ou indiretamente, aplicações em ativos financeiros no exterior.

O FUNDO aplica em fundos de investimento que utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir prejuízos do FUNDO.

Base Legal: ICVM 409/04 e alterações Categoria ANBIMA: Multimercados Macro

#### **TAXAS E DESPESAS**

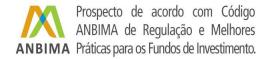
**Taxa de Administração:** Fixa e anual, de 2,00% (dois por cento) sobre o patrimônio do FUNDO, podendo chegar a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o patrimônio do FUNDO em função da taxa de administração dos Fundos Investidos.

A remuneração prevista acima engloba as taxas de administração dos Fundos Investidos e os pagamentos devidos aos prestadores de serviços do FUNDO, inclusive de custódia, porém não inclui os valores referentes à remuneração do prestador de serviço de auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO nem os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto neste Regulamento e na regulamentação.

O administrador, o gestor e/ou o distribuidor de cotas do FUNDO podem receber remuneração de distribuição dos fundos de investimento em que o FUNDO aplicar seus recursos, seja na forma de investimento direto, seja por meio de conta e ordem. Caso o FUNDO seja um fundo

#### **Outras despesas**

Remuneração do ADMINISTRADOR e (i) tributos que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; (ii) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios (iii) correspondências, informações periódicas; inclusive aos cotistas; (iv) despesas do auditor independente; (v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; (vi) honorários advocatícios, custas e despesas processuais incorridas na defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventual condenação; (vii) prejuízos não cobertos por seguros e não decorrentes diretamente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços, no exercício respectivas funções; suas (viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do direito de voto, decorrentes de ativos financeiros do FUNDO; (ix) custódia e liquidação de operações dos financeiros e modalidades ativos operacionais



Data desse prospecto: 04 de agosto de 2014

de investimento em cotas, o administrador e/ou gestor podem receber remuneração dos administradores dos fundos de investimento nos quais o FUNDO eventualmente aplique seus recursos. Em ambos os casos, a remuneração do distribuidor, administrador e/ou gestor pode ser diferenciada em função dos diversos fundos de investimento que recebam aplicações do FUNDO.

A taxa de administração será provisionada por dia útil, mediante divisão da taxa anual por 252 dias, apropriada e paga mensalmente.

O GESTOR receberá também taxa de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade do FUNDO que, depois de deduzidas todas as despesas, inclusive a taxa de administração, exceder a 100% (cem por cento) da variação do CDI de um dia, apurado pela CETIP. A taxa de performance será calculada individualmente sobre cada aplicação realizada pelo cotista e provisionada por dia útil, e será paga semestralmente, no mês subsequente ao encerramento dos semestres encerrados nos últimos dias úteis dos meses de junho e dezembro de cada ano, ou proporcionalmente, na hipótese de resgate.

A taxa de performance somente será devida se (i) a rentabilidade acumulada do FUNDO em cada novo período de cálculo for superior à acumulação do índice de referência no mesmo período e (ii) o valor da cota do FUNDO ao final de cada período de cálculo for superior ao seu valor na data da última cobrança da taxa de performance, ou na data do início do FUNDO ou na data da realização de cada aplicação pelo cotista, conforme aplicável, no caso da primeira cobrança em relação a cada aplicação.

O FUNDO não cobra taxa de ingresso ou de saída. Considera-se patrimônio a soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

Os Fundos Investidos podem cobrar taxa de performance, ingresso e/ou de saída, de acordo com os seus respectivos regulamentos.

integrantes ou que venham a integrar a carteira do FUNDO; (x) despesas relacionadas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de ativos financeiros.

## REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

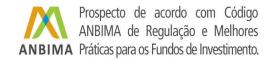
Conversão de cotas

Aplicação: D+0

**Conversão do Resgate:** D+30 (corridos) **Pagamento do Resgate:** D + 1 (útil) Valores Mínimos

(a) Salvo na hipótese descrita no item "b" abaixo, os cotistas deverão observar os seguintes limites:

Aplicação Inicial: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)



Data desse prospecto: 04 de agosto de 2014

Apuração das cotas para Cota de fechamento, que é emissão e resgates:

aquela obtida a partir do patrimônio apurado depois encerramento mercados em que o FUNDO atue.

**Movimentação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Permanência:

Percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista: 100%, exceto se expressamente vedado pela regulamentação aplicável ao cotista do FUNDO.

(b) Os cotistas que sejam sócios do GESTOR, por sua vez, deverão observar os seguintes limites enquanto mantiverem tal condição:

Aplicação Inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Movimentação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Permanência: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista: 100%, exceto se expressamente vedado pela regulamentação aplicável ao cotista do FUNDO.

Os cotistas que deixarem de ser sócios do GESTOR após o seu ingresso no FUNDO poderão realizar movimentações no FUNDO de acordo com os valores aplicáveis aos demais cotistas do FUNDO, conforme previstos no item "a" acima, sendo mantido, no entanto, para estes cotistas, o valor mínimo de permanência previsto item "b".

Para fins de observância do disposto acima, o GESTOR deverá comunicar o ADMINISTRADOR imediatamente. caso algum cotista deixe de ser sócio do GESTOR.

## PRESTADORES DE SERVIÇO

#### **ADMINISTRADOR**

### Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ato Declaratório CVM n.° 2528, de 29/07/1993

CNPJ: 62.418.140/0001-31

End.: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100,

São Paulo - SP

A INTRAG DTVM S.A. ("ADMINISTRADOR"), empresa controlada pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. tem amplos e

#### **GESTOR**

#### Tese Gestão de Investimentos Ltda.

Ato Declaratório CVM n.º 12.336 CNPJ: 14.876.310/0001-89

End.: Praça Santos Dumont, n° 70, 3° andar, Gávea, Rio

de Janeiro - RJ

O GESTOR, que gere a carteira de investimentos do FUNDO, pauta-se pela transparência com os clientes,



Data desse prospecto: 04 de agosto de 2014

gerais poderes para administrar o FUNDO.

CUSTÓDIA, TESOURARIA E ESCRITURAÇÃO DE COTAS

ITAÚ UNIBANCO S. A.

### **AUDITORIA INDEPENDENTE**

**PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes** CNPJ:61.562.112/0001-20

End.: Av. Francisco Matarazzo, nº 1400, São Paulo SP

ética, respeito à legislação e segregação de atividades comerciais e operacionais, visando a evitar potenciais conflitos de interesses.

## CONTROLADORIA E PROCESSAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

#### ITAÚ UNIBANCO S. A.

## DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Distribuidoras de títulos e valores mobiliários, cuja lista atualizada ficará à disposição dos interessados na sede do ADMINISTRADOR, realizarão a distribuição de cotas do FUNDO.

### POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Os limites estabelecidos abaixo devem ser considerados em conjunto e cumulativamente

LIMITES POR ATIVO					
(% do patrimônio do FUNDO)					
Legisl	Legislação Fund		Descrição dos Ativos Financeiros		
	Até 100%	Permitido	Cotas do Tese Master Fundo de Investimento Multimercado, CNPJ 14.843.047/0001-21, administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.		
	Até 100%	Até 5%	Cotas de fundos de investimento classificados como Curto Prazo, Referenciado DI ou Renda Fixa.		
	Até 100%	Vedado	Cotas de fundos de investimento em índices de mercado (Fundos de Índice).		
	Até 20%	Vedado	FII		
ODUDO I	Ale 20 /0	Vedado	FIDC e FICFIDC		
GRUPO I – No mínimo 95%	Até 20%	Permitido	Ativos Financeiros no Exterior compatíveis com a política do FUNDO: os fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica seus recursos, poderão aplicar em cotas de fundos de investimento, ativos financeiros e modalidades operacionais emitidos, negociados ou constituídos no exterior e que atendam, alternativamente, aos seguintes requisitos: (i) sejam admitidos à negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros ou registrados em sistemas de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida, nos termos da regulamentação em vigor; ou (ii) tenham a existência no exterior assegurada pelo CUSTODIANTE mediante procedimento específico previsto na regulamentação em vigor.		
GRUPO II – Até 5%		Permitido	Títulos públicos federais.		
		Permitido	Títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras, classificados como baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco constituída no		



Data desse prospecto: 04 de agosto de 2014

	Brasil.
Permitide	Operações compromissadas.

LIMITES POR EMISSOR (% do patrimônio do FUNDO)						
Legislação Fundo Emissor						
Até 100%	Permitido	Fundo de investimento				
	Permitido	Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil				
Até 5%	Vedado	Companhia aberta				
Ale 370	Vedado	Pessoa física ou jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil				

Este FUNDO pode estar exposto, direta ou indiretamente, a significativa concentração em ativos financeiros de renda variável de poucos emissores, apresentando os riscos daí decorrentes.

LIMITE PARA CRÉDITO PRIVADO (% do patrimônio do FUNDO)			
Até 50%	Ativos financeiros de responsabilidade de instituição financeira de baixo risco de crédito, classificada por agência classificadora de risco constituída no Brasil.		

DERIVATIVOS			
Hedge e posicionamento com alavancagem	Sem limite de alavancagem		

Este FUNDO poderá aplicar em fundos de investimento que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de suas respectivas políticas de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo acarretar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais no FUNDO, no prazo solicitado pelo ADMINISTRADOR.

OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS (% do patrimônio do FUNDO)			
Até 100%	Contraparte ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas, inclusive veículos de investimento por eles administrados ou geridos.		
Até 5%	Ativos financeiros de renda fixa emitidos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas.		
Até 100%	Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas.		

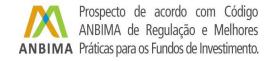
### PROCESSO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DOS ATIVOS FINANCEIROS

O GESTOR avalia os riscos de mercado, crédito e liquidez e, com base em suas expectativas quanto às condições econômicas, políticas e de fluxos internos e externos de capitais, seleciona os ativos que atendam à legislação em vigor e ao perfil de investimento do FUNDO.

### RISCOS DO FUNDO E SISTEMAS DE MONITORAMENTO

O objetivo e a política de investimento do FUNDO não constituem promessa de rentabilidade e o cotista assume os riscos decorrentes do investimento no FUNDO, ciente da possibilidade de eventuais perdas.

A rentabilidade da cota não coincide com a rentabilidade dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO em decorrência dos encargos incidentes sobre o FUNDO e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

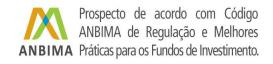


Data desse prospecto: 04 de agosto de 2014

As aplicações realizadas no FUNDO não têm garantia do GESTOR, do ADMINISTRADOR, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos.

Como todo investimento, o FUNDO apresenta riscos, destacando-se:

- (A) RISCOS DE MERCADO os ativos financeiros do FUNDO e dos Fundos Investidos estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas do FUNDO, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.
- (B) MARCAÇÃO A MERCADO os ativos financeiros do FUNDO e dos Fundos Investidos têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.
- (c) Sistêmico a negociação e os valores dos ativos financeiros do FUNDO e dos Fundos Investidos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.
- (D) LIQUIDEZ dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do FUNDO e dos Fundos Investidos podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o GESTOR poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates, ficando o FUNDO passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.
- (E) DERIVATIVOS a realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do FUNDO e dos Fundos Investidos, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.
- (F) CRÉDITO as operações do FUNDO e dos Fundos Investidos estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, hipótese em que o FUNDO e os Fundos Investidos poderão (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos financeiros.
- (G) FUNDOS INVESTIDOS apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do FUNDO em outros fundos de investimento, nem o GESTOR, nem o ADMINISTRADOR tem ingerência na condução dos negócios dos Fundos Investidos administrados ou geridos por terceiros e não respondem por eventuais perdas que estes venham a sofrer.
- (H) CARTEIRA DE LONGO PRAZO o FUNDO busca tratamento fiscal mais benéfico ao cotista investindo em ativos financeiros com prazo de vencimento mais longo (carteira longa), o que o sujeita, em momentos de instabilidade no mercado, a maior oscilação no valor da cota se comparado a fundos que investem preponderantemente em ativos financeiros com prazo de vencimento mais curto (carteira curta) e tratamento fiscal menos benéfico.
- (I) INVESTIMENTO EM MERCADOS INTERNACIONAIS existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos financeiros negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada para os ativos financeiros nacionais e para valorização das cotas do FUNDO e dos Fundos Investidos. Nesse caso, o CUSTODIANTE estimará o valor desses ativos. Como consequência (i) o valor estimado será obtido por meio de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos financeiros; (ii) o valor estimado não está livre de riscos e aproximações; (iii) apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, há risco de o valor estimado ser distinto do valor real de negociação dos ativos financeiros estrangeiros e de ser diverso do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior; e (iv) sempre que o valor estimado for distinto do valor real de negociação dos ativos financeiros, o cotista poderá ser beneficiado ou prejudicado no valor de suas cotas dependendo de a estimativa de valor para o ativo financeiro estrangeiro ter sido subavaliada ou superavaliada.
- (J) RISCO ATRELADO ÀS CONDIÇÕES POLÍTICAS E MACROECONÔMICAS DOS PAÍSES ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO o fluxo regular das operações realizadas no mercado internacional pode ser obstado por condições políticas e macroeconômicas dos países envolvidos.
- (K) RISCO DE INVESTIMENTO EM RENDA VARIÁVEL O mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão



Data desse prospecto: 04 de agosto de 2014

sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

#### MONITORAMENTO DE RISCOS

O GESTOR e o ADMINISTRADOR utilizam técnicas de monitoramento de risco ("monitoramento") para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos ora mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus obietivos.

Os níveis de exposição (i) são definidos pelo GESTOR e pelo ADMINISTRADOR; (ii) são aferidos por área de gerenciamento de risco segregada; e (iii) podem ser obtidos por meio de uma ou mais das seguintes ferramentas matemático-estatísticas, dependendo dos mercados em que o FUNDO atuar:

- (a) monitoramento de alavancagem alavancagem é a utilização de operações que expõem o FUNDO a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;
- (b) VaR Valor em Risco estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico;
- (c) teste de estresse simulação para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições adversas de mercado, baseada em cenários passados ou hipóteses projetadas ou estatísticas;
- (d) tracking error estimativa para medir o risco de o FUNDO não seguir a performance de seu objetivo de investimento;
- (e) risco de liquidez estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO no horizonte tempo de liquidação dos ativos financeiros do FUNDO, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatística.
- **2.2.** O monitoramento (i) utiliza os dados correntes das operações presentes na carteira do FUNDO; (ii) utiliza dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem o FUNDO e não há como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (iii) <u>não</u> elimina a possibilidade de perdas para os cotistas.
- **2.3.** A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento depende de fontes externas de informação, únicas responsáveis pelos dados fornecidos, não respondendo o ADMINISTRADOR nem o GESTOR se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

### POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do FUNDO serão automaticamente nele reinvestidos.

## POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, o GESTOR adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos financeiros detidos pelo FUNDO ("Política")

A íntegra da Política encontra-se registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e disponível no *site* do GESTOR.

## POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os cotistas e demais interessados poderão obter na sede do ADMINISTRADOR: (i) diariamente, o valor da cota e do patrimônio do FUNDO; (ii) mensalmente, balancete, composição da carteira (por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da regulamentação em vigor) e perfil mensal; e (iii) até noventa dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis.

Os cotistas receberão mensalmente, extrato com as informações do FUNDO determinadas pela legislação em vigor. Informações adicionais poderão ser disponibilizadas, a critério do ADMINISTRADOR, desde que de forma equânime a cotistas e demais interessados.



Data desse prospecto: 04 de agosto de 2014

## TRIBUTAÇÃO

Os rendimentos das aplicações no FUNDO estão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte ("IRF"), a alíquotas decrescentes, de acordo com o prazo de aplicação e prazo médio de vencimento da carteira do FUNDO, sendo retido semestralmente (nos meses de maio e novembro) e no resgate, conforme a legislação vigente.

No caso do IRF devido no resgate das cotas, os valores eventualmente adiantados na retenção semestral (maio e novembro) serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente recolhido aos cofres públicos (tabela ilustrativa das alíquotas do IRF abaixo), nos termos da legislação vigente:

Alíquotas do IRF sobre as aplicações no FUNDO						
Prazo de Permanência (dias)	Carteira de Longo Prazo*			Carteira de Curto Prazo**		
	IRF Retido Semestralmente	IRF Complementar Resgate	IRF Total	IRF Retido Semestralmente	IRF Complementar Resgate	IRF Total
Até 180 dias	15%	7,50%	22.5%		2,50%	22,50%
de 181 a 360 dias	15%	5%	20%			
de 361 a 720 dias	15%	2,50%	17,50%	20%	-	20%
Acima de 720 dias	15%	-	15%			

<sup>\*</sup> Carteira do FUNDO com prazo médio de vencimento superior a 365 dias.

Para possibilitar o benefício das alíquotas decrescentes de IRF concedidas aos cotistas de fundos com carteira longa, conforme previsto na legislação, o GESTOR buscará manter a carteira do FUNDO com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Todavia, não há garantia de que o FUNDO receberá o tratamento tributário para fundo de longo prazo.

Poderá incidir IOF-TVM regressivo, quando do resgate e cessão de cotas em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados das aplicações, conforme legislação.

Apenas os rendimentos sobre as aplicações do cotista são tributados, dependendo da natureza do investidor, pois os rendimentos e ganhos auferidos pelo FUNDO são isentos do imposto de renda e sujeitam-se à alíquota zero do IOF-TVM regressivo.

Os investimentos realizados pelo FUNDO ou pelos Fundos Investidos em ativos financeiros no mercado no exterior poderão estar sujeitos à tributação específica no exterior, de acordo com as regras das respectivas jurisdições.

#### ATENDIMENTO AO COTISTA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 5029-1659, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (<a href="www.intrag.com.br">www.intrag.com.br</a>). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.

<sup>\*\*</sup> Carteira do FUNDO com prazo médio de vencimento igual ou inferior a 365 dias.